

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Complemento à Educação Artística (Música)

2025

Prova 97

9.º Ano de Escolaridade

INTRODUÇÃO

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do Ensino Secundário da disciplina de complemento à Educação Artística (Música), a realizar em 2025, nomeadamente:

1. Objeto de avaliação
2. Caracterização da prova
3. Critérios gerais de classificação
4. Duração
5. Material autorizado

1. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem como referência as Aprendizagens Essenciais/Articulação com o Perfil dos Alunos.

A resolução da prova pode implicar a mobilização de saberes de aprendizagens inscritas nas áreas de competências do perfil dos alunos, mas não expressas nesta informação.

A prova desta disciplina permite avaliar a aprendizagem e os conteúdos, enquadrados em domínios do programa da disciplina, passíveis de avaliação em prova prática de duração limitada. A prova avalia a aprendizagem estruturada nos organizadores da Educação Artística com o direcionamento auditivo para a os domínios:

- INTERPRETAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- APROPRIAÇÃO E REFLEXÃO
- EXPERIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO
-

APRENDIZAGENS ESSENCIAIS

- Preparação e apresentação de peças musicais diferenciadas, atendendo à diversidade de funções e pressupostos.
- Identificação auditiva e reconhecimento de padrões, estruturas e timbres.

- Identificação e comparação de estilos e géneros musicais tendo em conta os enquadramentos sócio culturais do passado e do presente.
- Utilização de diferentes conceitos, códigos e convenções para a criação musical.

2. CARACTERIZAÇÃO DA PROVA

A prova tem duas componentes:

- prática instrumental com leituras de pauta, execução de ritmos e melodia, improvisação, criação e escrita em pauta;
- conhecimento teórico e aplicação do mesmo relativamente à classificação de instrumentos e géneros musicais.

No **grupo I**, avaliam-se competências e aprendizagens relativamente à execução/interpretação de ritmos e melodias. (20 pontos)

No **grupo II**, avaliam-se competências e aprendizagens relativas à identificação e comparação de estilos e géneros musicais, assim como, classificação de instrumentos. Períodos da História da Música e compositores(30 pontos)

No **grupo III**, avaliam-se competências e aprendizagens sobre as capacidades de improvisação, criação e notação musical. (50 pontos)

A prova reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da disciplina.

A inclusão de outro(s) meio(s) para além dos indicados implica a classificação com zero pontos.

A prova prática é cotada em 100 pontos.

3. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

Os critérios de avaliação da prova são sintetizados no seguinte quadro:

	Cotação (em pontos)
Grupo I - Leitura rítmica - Prática instrumental – execução de melodia	20
Grupo II - Identificação de géneros musicais e classificação de instrumentos - Reconhecimento de períodos da História de Música e identificação cronologicamente dos mesmos - Identificação de compositores de cada um dos períodos	30
Grupo III - Improvisação e criação de melodia - Execução prática dos ritmos e melodias criados.	50

4. DURAÇÃO

A prova tem a duração de 45 minutos.

5. MATERIAL AUTORIZADO

Esferográfica de cor preta ou azul.

Aprovado no Conselho Pedagógico de maio de 2025